Estado do Paraná
Fone: 3286-8400 -

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

> PROJETO DE LEI nº 50/2018 DE: 21/06/2018

EMENTA: Altera o Anexo I e Anexo IV, da Lei nº 1.785/2012 e da outras providências

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Médico Veterinário, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 28 de junho de 2018.

Claudiomiro Quadri Prefeito Municipal



ANEXO I CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

3) - GRUPO COUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO	VAGAS	CARGA	REF.	TABELA	ESCOLARIDADE
		HORARIA	INICIAL		
1. MÉDICO VETERINÁRIO	02	40 H/S	83	I	Curso de graduação na área específica,
					registro no conselho de classe

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Ref: Não ocorrência de impacto orçamentário financeiro do PL 050/2018

Em cumprimento ao contido no Inciso I, do Art. 16, da Lei Federal nº 101/2000, no tocante a alteração contida no Projeto de Lei nº 50/2018, alterando para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de Médico Veterinário, informo que a mesma não trará impacto financeiro ao município, em razão do encerramento do contrato por tempo determinado do emprego público de Médico Veterinário, previsto para 06/07/2018, ocorrendo somente à mudança na forma de contratação, de emprego público regime CLT, para cargo público regime Estatutário.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de junho de 2018.

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal